

### EMENDA AO PL Nº 561/2021

Adita meta e modifica o Anexo I – Código 2363 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Adiciona metas e modifica o total de fontes de recursos do programa DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR, CÓDIGO 2363, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte redação:

| METAS  |                   |
|--|-------------------|
| DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA |
| * MAPEAR 100% DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NO MUNICÍPIO                     | PERCENTUAL        |
| * REALIZAR 40 PROJETOS DE ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA | UNIDADE           |
| * REALIZAR 40 FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NAS PRAÇAS E ESPAÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO  | UNIDADE           |
| * CONCEDER CRÉDITO A 40 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS                            | UNIDADE           |

  

| FONTES DE RECURSO      |
|------------------------|
| Municipal 3.000.000,00 |

Municipal 3.000.000,00

**TOTAL 3.000.000,00**

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa “DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR”, CÓDIGO 2363, da SEMTAS, advirão do remanejamento do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da atividade de Código 1256, do Programa “NATAL CULTURAL E CRIATIVA”, da SEMSUR.



Brisa Bracchi  
Vereadora PT – Natal/RN

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atender de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos. Apesar das potencialidades e recursos existentes no Brasil, vários são os indicadores que revelam o cenário de desigualdade e exclusão social. Há décadas, vários setores da sociedade alertam para a necessidade de rever as relações de produção, bem como de consumo e de organização do trabalho, buscando a valorização integral do ser humano e do ambiente, em detrimento da supervalorização do capital financeiro. A Economia Solidária vem se fortalecendo como uma das alternativas em resposta à crise econômica e de emprego, bem como ao enfrentamento de instabilidades sociais e ambientais. Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 04 de novembro de 2021.



**Brisa Bracchi**  
Vereadora PT